

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA/RS.

Processo nº 5000865-97.2021.8.21.0047 Liquidação Judicial

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, liquidante nomeado da empresa **LONGEVITA – PRODUTOS HIGIENICOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

## 1. DO CRÉDITO DO ESTADO

Inicialmente o Liquidante informa ciência do crédito informado pelo Estado, ao passo que já procedeu na inclusão do crédito no QGC.

# 2 - DA OPÇÃO DE COMPRA HOMOLOGADA

Restou homologada a opção de compra pelo valor de R\$ 658.368,00 a ser pago em 18 (dezoito) parcelas de R\$ 36.576,00.

O arrendatário procedeu no pagamento das duas primeiras parcelas, a saber:

- R\$ 36.576,00 em 03/11/2022
- R\$ 36.576,00 em 29/12/2022

Assim, restam pendentes as parcelas de 01/23, 02/23 e 03/23 que somam **R\$ 109.728,00**.



Requer assim, a intimação da adquirente para proceder no depósito das parcelas em atraso, sob pena de penhora.

#### 3 - DO SALDO DEVEDOR PELO BANCO DO BRASIL

O liquidante informa que está em contato com os procuradores do Banco do Brasil, no sentido de apurar os valores devido em favor da empresa, razão pela qual nos próximos dias apresentará nos autos maiores detalhes acerca do levantamento.

### 4 - OFÍCIO À CEF

A decisão do evento 321 determinou, no item 4, a intimação por oficio da CEF "para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventual débito existente em nome daquela, informação sobre a existência de seguros prestamistas, em nome dos avalistas, que resultariam na quitação dos débitos comunicados e extratos integrais do mês de abril e maio, sob pena de incorrer em multa diária pelo descumprimento na monta de R\$500,00 (quinhentos reais), limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais). Do ofício deverá constar a informação que a resposta poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico: frestrela2vciv@tjrs.jus.br."

Ocorre que no evento 328 a Instituição respondeu "Solicitamos enviar informações (nome, CPF/CNPJ) de quem se quer que seja feita a pesquisa de débitos, seguros."

Assim, requer seja respondido o oficio à CEF com as informações necessárias para que a mesma cumpra a decisão do evento 321, item 4.

#### 5 - CRÉDITO DA SICOB

No evento 353, a instituição atendeu à determinação judicial e apresentou nos autos o valor do crédito, abatido o valor do seguro liberado, sendo que na data da liquidação informou ser credora do valor de **R\$ 28.423,90.** 



Assim, analisando a planilha acostada pela credora, o liquidante nada tem a opor quanto ao crédito, razão pela qual informa que procederá na inclusão do respectivo valor junto ao quadro geral de credores.

Diante do exposto, requer:

- a) intimação da adquirente para proceder no depósito das parcelas em atraso, sob pena de penhora;
- **b)** respondido o ofício à CEF com as informações necessárias para que a mesma cumpra a decisão do evento 321, item 4.

Termos em que, Pede deferimento. Porto Alegre, 08 de março de 2023.

> LUIS HENRIQUE GUARDA Liquidante Judicial OAB/RS 49.914